

**EMENDA N° , 2018
(À MPV 815, DE 2017)**

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória n° 815, de 29 de dezembro de 2017, o seguinte artigo:

“Art. ____ A União adotará sistemática de equalização para entrega de recursos do Orçamento Geral da União, ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos de regulamento, observado o seguinte:

I - a equalização será feita mediante antecipação por meio de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, quando verificada a redução do montante nominal entregue ao Fundo e apurada pelo valor correspondente à variação nominal negativa acumulada no ano em relação aos valores a ele transferidos nos mesmos meses do ano imediatamente anterior;

II - a equalização de recursos será mensal e executada à conta da dotação orçamentária do FPM;

III - a apuração da primeira variação de que trata o inciso I, em cada exercício, dar-se-á em relação aos montantes entregues ao FPM no período de janeiro a abril de cada ano;

IV - o crédito mensal do valor relativo à equalização será efetuado, em parcela única, até o vigésimo dia do mês subsequente ao período objeto da apuração.”

JUSTIFICATIVA

Os recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM constituem parcela fundamental da receita da maioria dos municípios brasileiros, especialmente os de pequeno porte.

A exposição de motivos da Medida Provisória 815/2017 reconhece que “o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em particular, vem sofrendo reduções nos seus montantes nominais, sendo que para 2017 a perda total estimada atualmente perfaz valores superiores a R\$ 4,0 bilhões”.



A exposição de motivos da MP também reconhece que “a continuidade das dificuldades fiscais com recorrentes frustrações entre o valor estimado e o realizado reduz a capacidade estatal para assegurar à população serviços públicos básicos como os de segurança ou de saúde, resultando, em alguns casos, na paralisação de atendimento à população”.

A presente emenda propõe que seja estabelecido um mecanismo de proteção de caráter institucional que preserve a capacidade financeira dos municípios em momentos de queda do FPM, conforme sugestão enviada aos parlamentares pela Associação Brasileira de Municípios – ABM.

Brasília, de fevereiro de 2017.

Senadora FÁTIMA BEZERRA - PT/RN



SF/18864.69161-03